

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 816/69

JUIZ DO TRABALHO: **Substituto**

MR. ILDER JORGE FRANTZ

Dia 4/9/69
Hora 14:20
Assunto Audiência

A U T U A Ç Ã O

Aos 28 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra
LAURI JOSÉ KLEINSCHMITT (Rqdo)


Chefe da Secretaria **Substº**

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART 477 da C.L.T.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 816 / 69
Em 28 / 8 / 69

Ilmo . Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

Arte-Móveis Industria e Comercio Ltda, abaixo assinada,
estabelecida nesta cidade a rua Bento Gonçalves nº 1887 com fábrica de
móveis, vem mui respeitosamente à sua presença solicitar, de acordo com
o artigo nº 477 da C.L.T., a homologação da rescisão do contrato de tra-
balho do seguinte empregado :

Lauri José Kleinschmitt
Carteira Profissional nº 81806- Serie 188
Optou pelo F.G.T.S. em 3.1.68
Admissão: 3.1.68
Demissão : último dia de trabalho 28.8.69

Nestes termos
Pede Deferimento

Montenegro 28 de Agosto de 1969

ARTE-MÓVEIS IND. E COM. LTDA.


GERENTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 4 de set. de 1969 às 14.30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cumprido o que ficadas as partes pessoalmente

_____ ciência da designação.

_____ declaro é verdade e dou fé,

Montenegro, 28 de agosto de 1969

Mauricio Fortes
Mauricio Fortes
Chefe da Secretaria Substituta

RECEBI: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
44

PROCESSO N° 816/69

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove , às 17,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO e do Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILD FONSECA , dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTO apregoados ~~os~~^{XXXII} litigantes as partes: ARTE MÓVEIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, requerente e LAURI JOSE KLEINSCHMITT, requerido , para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. As partes, apregoadas não responderam ao pregão, motivo porque, motivo porque foi determinado arquivamento da presente processo, com base no art. 844 da C.L.T. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Carlos Henrique Pancada de Mello
DR. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO

JUIZ PRESIDENTE

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Marcio Portela
MARCIO PORTELA
Sócio da Secretaria Guedes

ARQUIVADO, en 4-9-69


MAURICIO FORÉS
Oficina del Secretario Ejecutivo